



Serviço Municipal de Proteção Civil



Câmara Municipal da Marinha Grande



Plano Municipal de Emergência em Proteção Civil da Marinha Grande

Outubro 2011



Índice

Parte I - Enquadramento Geral do Plano.....	12
1 - Introdução.....	12
2 - Âmbito de aplicação.....	13
3 - Objetivos gerais.....	14
4 - Enquadramento legal.....	14
5 - Antecedentes do processo de planeamento	15
6 - Articulação com instrumentos de planeamento e ordenamento do território	16
7 - Ativação do plano	18
7.1 - Competência para a ativação do Plano	18
7.2 - Critérios para a ativação do plano	19
8 - Programa de exercícios	20
Parte II - Organização da Resposta	21
1 - Conceito de Atuação	21
1.1 - Comissão Municipal de Proteção Civil	22
1.2 - Centros de Coordenação Operacional.....	23
2 - Execução do Plano	23
2.1 - Fase de Emergência	23
2.2 - Fase de Reabilitação	23
3 - Articulação e atuação de agentes, organismos e entidades	24
3.1 - Missão dos agentes de Proteção civil	25
3.1.1 - Fase de Emergência.....	26
3.1.2 - Fase de reabilitação.....	30
3.2 - Missão dos organismos e entidades de apoio.....	31
3.2.1 - Fase de Emergência.....	31
3.2.2 - Fase de reabilitação.....	35
Parte III - Áreas de Intervenção	37
1 - Administração de meios e recursos (AMR)	37
2 - Logística (LO)	40
3 - Comunicações (CO)	43
4 - Gestão de informação.....	44
5 - Procedimentos de Evacuação (PEV).....	47
6 - Manutenção da ordem pública (MOP)	48
7 - Serviços médicos e transporte de vítimas (SMTV).....	49



8 - Socorro e salvamento (SOS).....	50
9 - Serviços mortuários (SM)	51
10 - Protocolos e Acordos de Colaboração	53
Parte IV - Informação Complementar - Secção I	54
1 - Organização geral da Proteção Civil em Portugal	54
1.1 - Estrutura da Proteção Civil	54
1.2 - Estrutura das operações	56
2 - Mecanismos da estrutura de Proteção Civil	58
2.1 - Composição, convocação, funcionamento e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande	59
2.2 - Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade	61
2.3 - Sistema de monitorização, alerta e aviso	62
Parte IV - Informação Complementar - Secção II	65
1 - Caracterização Geral	65
2 - Caracterização Física	67
3 - Caracterização socioeconómica	75
4 - Caracterização das Infraestruturas	80
5 - Caracterização do risco	83
5.1 - Análise de risco	83
5.2 - Análise da vulnerabilidade.....	93
5.3 - Estratégias para a mitigação dos riscos	96
6 - Cenário	100
7 - Cartografia	105
Parte IV - Informação Complementar - Secção III	157
1 - Inventário de meios e recursos - Informação RESERVADA	157
2 - Lista de contactos - Informação RESERVADA.....	184
3 - Modelos de relatórios e requisições - Informação RESERVADA	186
5 - Lista de controlo de atualizações do plano.....	190
6 - Lista de registo de exercícios do plano	191
7 - Lista de distribuição do plano	192
8 - Legislação - Documentos públicos, por publicação no Diário da República, não sujeitos a discussão	194
8.1 - Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de janeiro - Sistema de Defesa da Floresta Contra Incêndios	194
8.2 - Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro - Quadro de Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias.....	217
8.3 - Lei n.º 27/2006, de 3 de julho - Lei de Bases da Proteção Civil	248



8.4 - Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro - Enquadramento institucional e Operacional da Proteção Civil no Âmbito Municipal.....	259
8.5 - Decreto-Lei n.º 134/2006, de 25 de julho - Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro.....	263
8.6 - Despacho n.º 10063/2011, de 11 de agosto, do Ministro da Administração Interna - Delegação de Competências	270
8.7 - Despacho n.º 10476/2011, de 19 de agosto, da Autoridade Nacional de Proteção Civil - Delegação de Competências.....	271
9 - Bibliografia - Toda a bibliografia utilizada foi referida na altura própria, no corpo do texto ou em nota de fim de página.	272
10 - Glossário	275
Lista de siglas e acrónimos.....	276
Anexo 1 - Estrutura detalhada do DIOPSM, por áreas de intervenção	279
Anexo 2 - Protocolos - Documentos públicos por publicação em ata da Câmara Municipal, não sujeitos a discussão	286
Anexo 3 - Acidentes industriais graves - Histórico	309



Índice de figuras

Figura 1 - Organograma de funcionamento das comunicações em emergência	44
Figura 2 - Fluxograma de circulação da informação.....	45
Figura 3 - Estrutura da Proteção Civil, de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil	55
Figura 4 - Estrutura da Proteção Civil, de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil	55
Figura 5 - Estrutura das Operações de acordo com a Lei nº 65/2007 e Decreto-Lei nº 134/2006	56
Figura 6 - Estrutura simplificada do DIOPSM da Marinha Grande	57
Figura 7 - Arrife nº 12	75
Figura 8 - Marco localizando entre o aceiro E e o arrife 16.....	75
Figura 9 - Índice de evolução da população referente ao ano de 1890 (Fonte: INE)	77
Figura 10 - Pirâmide etária - Concelho da Marinha Grande.....	78
Figura 11 - Índice de envelhecimento	78
Figura 12 - Guarda da Formosa	80
Figura 13 - Posto de vigia do Ponto Novo	81
Figura 14 - Reservatório do Olho do Samouco.....	81
Figura 15 - Reservatório do Tremelgo	81
Figura 16 - Parque de Merendas da Fonte da Felícia.	82
Figura 17 - Despistes de duas viaturas, praticamente simultâneos provocados por acumulação de gelo na via, lugar de Albergaria, janeiro/2009.....	84
Figura 18 - Colocação de cobertura de oleado, em placa do telhado de blocos de habitação social, levantado por ventos fortes, janeiro/2009	84
Figura 19 - Queda de muro de habitação degradada para a via pública, por ação de vento e chuvas fortes, janeiro/2009	84
Figura 20 - Queda de árvores para a via pública, por ação de vento e chuvas fortes, janeiro/2009	84
Figura 21 - Queda de chaminé de bloco habitacional para a via pública, por ação de vento e chuvas fortes, janeiro/2009	84
Figura 22 - Descalçamento de estruturas mestras do apoio de praia por marés vivas, Praia da Vieira, dezembro/2008.....	85
Figura 23 - Sinais de instabilidade em muro de suporte, no topo da vertente, encosta sul do Ribeiro da Praia de S. Pedro de Moel	85
Figura 24 - Depósito de materiais na base da vertente, encosta sul do Ribeiro da Praia de S. Pedro de Moel	86
Figura 25 - Cristas margosas de uma arriba de S. Pedro de Moel em 2004	86
Figura 26 - Cristas margosas da mesma arriba de S. Pedro de Moel em 2007	86
Figura 27 - Acidente na EN 242-1	88
Figura 28 - Acidente na Rua da Lagoínha, na Garcia	88
Figura 29 - Acidente ferroviário (atropelamento), na Benta.....	88
Figura 30 - Acidente aéreo de queda de ultraleve sobre uma habitação, lugar das Trutas, 2004.....	88
Figura 31 - Restrição de tráfego na Ponte das Tercenas, lugar da Praia da Vieira, por deterioração da estrutura, 2008.....	89
Figura 32 - Colapso de aqueduto na sequência de chuvas fortes, Picassinos, janeiro/2009	89
Figura 33 - Queda de poste de eletricidade para a via pública, EN 242, por ação de vento e chuvas fortes, janeiro/2009.....	89
Figura 34 - Corte da Rua das Laranjeiras, lugar das Cruzes, 2009	89
Figura 35 - Incêndio em fábrica da Zona Industrial do Casal da Lebre.....	90
Figura 36 - Poluição da Ribeira das Bernardas, junto à Zona Industrial de Casal da Lebre	90
Figura 37 - Edifício degradado na Av. D. Dinis, Área Tradicional da Marinha Grande, 2008.....	91



Figura 38 - Incêndio em habitação, Picassinos	91
Figura 39 - Queda de árvore na Rua do Lavadouro, na Moita, com danos em habitação e obstrução da via	91
Figura 40 - 1.º incêndio florestal de março/2009, lugar da Garcia.....	92
Figura 41 - Incêndio em mato, no lugar de Picassinos, outubro/2008.....	93
Figura 42 - Trabalhos de vedação do Ribeiro da Praia de S. Pedro de Moel, por análises positivas a coliformes fecais, setembro/2008.....	93
Figura 43 - Mapa de nível de criticidade por freguesias: nível médio para todo o Concelho;	93
Figura 44 - Mapa de capacidade de suporte por freguesias: nível elevado para Vieira de Leiria e Marinha Grande e Baixo para a Moita.....	93
Figura 45 - Tipo de uso	94
Figura 46 - Estado geral do edificado	94
Figura 47 - Linha de água urbana, após ação de limpeza de leito, agosto 2008	97
Figura 48 - Um dos estrangulamentos detetados	97
Figura 49 - Inundação urbana, Rua das Laranjeiras, Engenho, inverno/2009.....	98
Figura 50 - Ação de prevenção de acidentes rodoviários, em ponto de acidentes frequentes, para aumento da aderência dos veículos ao piso - granalhagem de pavimento, 2008	98
Figura 51 - Obstrução de via da ZIMG-CL, por estacionamento abusivo de veículos pesados, janeiro/2009	99
Figura 52 - Estrutura operacional da área de Administração de meios e recursos (AMR).....	279
Figura 53 - Estrutura operacional da área de Logística (LO) às operações.....	280
Figura 54 - Estrutura operacional da área de Logística (LO) às populações	281
Figura 55 - Estrutura operacional da área de Comunicações (CO).....	282
Figura 56 - Estrutura operacional da área de Manutenção da ordem pública (MOP)	282
Figura 57 - Estrutura operacional da área de Procedimentos de evacuação (PEV)	283
Figura 58 - Estrutura operacional da área Serviços médicos e de transporte de vítimas (SMTV).....	283
Figura 59 - Estrutura operacional da área de Socorro e salvamento (SOS).....	284
Figura 60 - Estrutura operacional da área de Serviços mortuários (SM).....	284
Figura 61 - Estrutura operacional da área de Serviços veterinários (SV)	285



Índice de tabelas

Tabela 1 - Serviços, Agentes e Forças intervenientes na administração de meios e recursos.....	39
Tabela 2 - Entidades e organismo de apoio na administração de meios e recursos.....	39
Tabela 3 - Principais funções de apoio logístico às operações que decorrem no TO.....	40
Tabela 4 - Serviços, agentes e forças intervenientes na logística às operações que decorrem no TO	40
Tabela 5 - Entidades e organismos de apoio na logística às operações que decorrem no TO.....	41
Tabela 6 - Funções principais da área de apoio logístico às populações evacuadas e/ou deslocadas.....	41
Tabela 7 - Serviços, Agentes e Forças intervenientes no apoio logístico às populações evacuadas e/ou deslocadas	42
Tabela 8 - Entidade e Organismos de Apoio de apoio no apoio logístico às populações evacuadas e/ou deslocadas	42
Tabela 9 - Serviços e Agentes intervenientes nas comunicações.....	43
Tabela 10 - Entidades e organismos de apoio nas comunicações.....	43
Tabela 11 - Intervenientes na gestão de informação entre os agentes e entidades operacionais presentes no TO e o COS.....	45
Tabela 12 - Intervenientes na gestão de informação entre o COS, o PCMMG/Diretor do Plano e as outras entidades e organismos de apoio de PC, pertencentes à CMPC e ao Plano	46
Tabela 13 - Intervenientes na informação pública	47
Tabela 14 - Serviços, agentes e forças intervenientes nos procedimentos de evacuação.....	47
Tabela 15 - Entidades e organismos de apoio nos procedimentos de evacuação	48
Tabela 16 - Agentes e Forças intervenientes na manutenção da ordem pública	48
Tabela 17 - Agentes intervenientes nos serviços médicos e transporte de vítimas.....	49
Tabela 18 - Entidades e organismos de apoio aos serviços médicos e transporte de vítimas	49
Tabela 19 - Serviços, agentes e forças, intervenientes no socorro e salvamento.....	50
Tabela 20 - Entidades e organismos de apoio de PC, intervenientes no socorro e salvamento	50
Tabela 21 - Serviços e agentes intervenientes nos serviços mortuários	52
Tabela 22 - Entidades e organismos de apoio aos serviços mortuários	52
Tabela 23 - Serviços intervenientes nos serviços veterinários	53
Tabela 24 - Organismos e entidades de apoio aos serviços veterinários	53
Tabela 25 - Composição da Comissão Nacional, Distrital e Municipal de Proteção Civil	56
Tabela 26 - Competências das Comissões Nacional, Distrital e Municipal de Proteção Civil.....	56
Tabela 27 - Objeto, âmbito, objetivos e atividade de Proteção Civil	58
Tabela 28 - Competências de PC do Presidente e da Câmara Municipal	58
Tabela 29 - Competências do Comandante Operacional Municipal (COM).....	59
Tabela 30 - Competências do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)	59
Tabela 31 - Funções, competências e composição da Comissão Municipal de Proteção Civil.....	60
Tabela 32 - Áreas por freguesia com base na medição de áreas do modelo cartográfico e analítico	67
Tabela 33 - Áreas públicas por freguesia (ha)	68
Tabela 34 - Classes de altitude	69
Tabela 35 - Classes de altitude por freguesia	70
Tabela 36 - Classificação do território segundo os estratos aconselhados pela FAO.....	70
Tabela 37 - Classes de declive por freguesias.....	70
Tabela 38 - Orientações predominantes no concelho da Marinha Grande, por classes.....	71
Tabela 39 - Características das estações meteorológicas existentes na região	71
Tabela 40 - Relação entre temperaturas médias e precipitação.....	72
Tabela 41 - Regime de Ventos - Estação de S. Pedro de Moel	73
Tabela 42 - Regime de Ventos - Estação da Marinha Grande	73
Tabela 43 - Caracterização climática (classificação simples) do concelho da Marinha Grande	74



Tabela 44 - Uso e ocupação do solo no Concelho da Marinha Grande.....	74
Tabela 45 - Densidade populacional da Marinha Grande, por freguesia (Fonte: INE).....	76
Tabela 46 - Condições meteorológicas adversas.....	83
Tabela 47 - Hidrologia	85
Tabela 48 - Geodinâmica interna	85
Tabela 49 - Geodinâmica externa.....	86
Tabela 50 - Transportes.....	87
Tabela 51 - Acidentes por dia da semana.....	87
Tabela 52 - Acidentes com vítimas mortais.....	87
Tabela 53 - Vias de comunicação e infraestruturas.....	89
Tabela 54 - Atividade industrial e comercial	90
Tabela 55 - Áreas urbanas com concentração populacional.....	91
Tabela 56 - Riscos Mistos	92
Tabela 57 - Acidentes segundo a sua natureza	94
Tabela 58 - Inquérito Qualmar à população - Riscos ambientais e saúde pública	95
Tabela 59 - Inquérito Qualmar à população - Outros riscos preocupantes	96
Tabela 60 - Medidas corretivas propostas por Mota	99
Tabela 61 - Grupos de Trabalho	101
Tabela 62 - Veículos de Combate a incêndios - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.....	157
Tabela 63 - Veículos de Apoio a incêndios - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	157
Tabela 64 - Ambulâncias de Socorro - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	157
Tabela 65 - Ambulâncias de Transporte - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.....	157
Tabela 66 - Veículos de Socorro e Assistência - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.....	158
Tabela 67 - Veículos Auxiliares e de Apoio - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.....	158
Tabela 68 - Veículos de Socorro e Assistência - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.....	158
Tabela 69 - Espumífero - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.....	158
Tabela 70 - Geradores - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	158
Tabela 71 - Pó absorvente - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.....	159
Tabela 72 - Motosserras - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.....	159
Tabela 73 - Escadas - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	159
Tabela 74 - Equipamento de Proteção Individual - Bombeiros Voluntários da Marinha Grande	159
Tabela 75 - Quadros dos Bombeiros Voluntários da Marinha Grande.....	160
Tabela 76 - Veículos de Combate a Incêndios - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	160
Tabela 77 - Veículos de Apoio a Incêndios - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	160
Tabela 78 - Veículos de Socorro e Assistência - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	160
Tabela 79 - Veículos Auxiliares de Apoio - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	161
Tabela 80 - Ambulâncias de Socorro - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	161
Tabela 81 - Ambulâncias de Transporte - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	161
Tabela 82 - Geradores - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria.....	161
Tabela 83 - Motobombas - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria.....	161
Tabela 84 - Motosserras - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	161
Tabela 85 - Espumífero - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	162
Tabela 86 - Escadas - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria.....	162
Tabela 87 - Equipamento de Proteção Individual - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria.....	162
Tabela 88 - Extintores - Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	162
Tabela 89 - Viaturas e Equipamentos - TUMG	162
Tabela 90 - Viaturas e Equipamentos - Município da Marinha Grande	163
Tabela 91 - Viaturas e Equipamentos - SMPC	163



Tabela 92 - Armazéns de bens na freguesia da Marinha Grande.....	163
Tabela 93 - Armazéns de bens na freguesia da Moita.....	164
Tabela 94 - Armazéns de bens na freguesia de Vieira de Leiria	164
Tabela 95 - Locais de distribuição de bens na freguesia da Marinha Grande	164
Tabela 96 - Locais de distribuição de bens na freguesia da Moita	164
Tabela 97 - Locais de distribuição de bens na freguesia de Vieira de Leiria.....	164
Tabela 98 - Supermercados.....	165
Tabela 99 - Distribuidoras.....	165
Tabela 100 - Abrigos temporários na freguesia da Marinha Grande	165
Tabela 101 - Abrigos temporários alternativos na freguesia da Marinha Grande	166
Tabela 102 - Abrigos temporários e abrigos temporários alternativos na freguesia da Moita.....	166
Tabela 103 - Abrigos temporários e abrigos temporários alternativos na freguesia de Vieira de Leiria .	166
Tabela 104 - Alojamentos - Moradas e contactos.....	168
Tabela 105 - Postos de abastecimento de combustíveis.....	168
Tabela 106 - Oficinas reparadoras - Marinha Grande	169
Tabela 107 - Oficinas reparadoras - Vieira de Leiria.....	169
Tabela 108 - Transportadoras	169
Tabela 109 - Pronto-socorros	170
Tabela 110 - Farmácias - Marinha Grande	170
Tabela 111 - Laboratórios de Análises - Marinha Grande	170
Tabela 112 - Farmácias - Vieira de Leiria	170
Tabela 113 - Laboratórios de Análises - Vieira de Leiria.....	170
Tabela 114 - Estabelecimentos e meios de saúde.....	172
Tabela 115 - Locais determinados para funcionarem como serviços mortuários.....	173
Tabela 116 - Equipamentos da RRPC do SMPC	173
Tabela 117 - Indicativos Radio Amadores do concelho da Marinha Grande.....	174
Tabela 118 - Indicativos CB's da Marinha Grande.....	174
Tabela 119 - Indicativos CB's de Vieira de Leiria	175
Tabela 120 - Estabelecimentos escolares privados	177
Tabela 121 - Estabelecimentos de ensino - Marinha Grande.....	178
Tabela 122 - Estabelecimentos de ensino - Moita	178
Tabela 123 - Estabelecimentos de ensino - Vieira de Leiria	178
Tabela 124 - Pavilhões desportivos municipais.....	179
Tabela 125 - Pavilhões desportivos não municipais.....	179
Tabela 126 - Pontos de abastecimento de água (meios aéreos e terrestres)	180
Tabela 127 - Pontos de vigia.....	181
Tabela 128 - Contactos diversos - Marinha Grande	182
Tabela 129 - Contactos diversos - Moita	182
Tabela 130 - Contactos diversos - S. Pedro de Moel	182
Tabela 131 - Contactos diversos - Vieira de Leiria.....	183
Tabela 132 - Contactos diversos - Nacionais	183



Índice de mapas

Mapa 1 - Enquadramento geográfico do concelho da Marinha Grande - As freguesias.....	105
Mapa 2 - Enquadramento geográfico do concelho da Marinha Grande no distrito de Leiria.....	106
Mapa 3 - Enquadramento geográfico do concelho da Marinha Grande - os Lugares.....	107
Mapa 4 - CCDR Centro - Região do Centro - NUT's III - 2007	108
Mapa 5 - Localização de abrigos, armazéns, locais de distribuição e de mortuária - Freguesia da Marinha Grande.....	109
Mapa 6 - Localização de abrigos, armazéns, locais de distribuição e de mortuária - Freguesia da Moita	110
Mapa 7 - Localização de abrigos, armazéns, locais de distribuição e de mortuária - Freguesia de Vieira de Leiria	111
Mapa 8 - Limite das áreas públicas do concelho da Marinha Grande.....	112
Mapa 9 - Mapa de declives do concelho da Marinha Grande.....	113
Mapa 10 - Carta geológica.....	114
Mapa 11 - Carta de tipo de solos.....	115
Mapa 12 - Mapa hipsométrico do concelho da Marinha Grande	116
Mapa 13 - Carta de exposição de encostas	117
Mapa 14 - Mapa hidrográfico do concelho da Marinha Grande.....	118
Mapa 15 - Carta de precipitação	119
Mapa 16 - Carta de geada	120
Mapa 17 - Carta da humidade do ar.....	121
Mapa 18 - Carta de evapotranspiração	122
Mapa 19 - Mapa da ocupação do solo do concelho da Marinha Grande.....	123
Mapa 20 - Mapa dos povoamentos florestais do concelho da Marinha Grande	124
Mapa 21 - Mapa das áreas protegidas, Rede Natura 2000 e regime florestal do concelho da Marinha Grande.....	125
Mapa 22 - Carta de densidade populacional - Distribuição da população por aglomerado urbano em 2001.....	126
Mapa 23 - Habitação e serviços, edifícios públicos, indústria e patrimónios, freguesia de Vieira de Leiria	127
Mapa 24 - Habitação e serviços, edifícios públicos, indústria e patrimónios, freguesias da Marinha Grande e da Moita.....	128
Mapa 25 - Infraestruturas florestais do concelho da Marinha Grande.....	129
Mapa 26 - Mapa de distribuição das empresas de fabricação - Freguesias da Marinha Grande e Moita.....	130
Mapa 27 - Mapa de distribuição das empresas de fabricação - Freguesia de Vieira de Leiria.....	131
Mapa 28 - Mapa de rede viária e classes de ruído de tráfego diurno - Concelho da Marinha Grande....	132
Mapa 29 - Mapa de infraestruturas elétricas EDP - Concelho da Marinha Grande	133
Mapa 30 - Mapa de infraestruturas de gás e postos de abastecimento de combustíveis - Concelho da Marinha Grande	134
Mapa 31 - Mapa de infraestruturas de comunicação da PT - Concelho da Marinha Grande	135
Mapa 32 - Rede de distribuição de água do concelho da Marinha Grande	136
Mapa 33 - Sistema de drenagem de águas residuais domésticas do concelho da Marinha Grande	137
Mapa 34 - Carta de perigosidade a ondas de calor	138
Mapa 35 - Hidrografia - Áreas potencialmente inundáveis - Freguesia de Vieira de Leiria	139
Mapa 36 - Hidrografia - Áreas potencialmente inundáveis - Freguesia da Marinha Grande e Moita.....	140
Mapa 37 - Levantamento pontos negros Ribeira das Bernardas, troço nascente - aqueduto da estação	141



Mapa 38 - Áreas potencialmente atingidas por um tsunami no concelho da Marinha Grande - S. Pedro de Moel	142
Mapa 39 - Áreas potencialmente atingidas por um tsunami no concelho da Marinha Grande - Vieira de Leiria	143
Mapa 40 - Carta de perigosidade sísmica.....	144
Mapa 41 - Carta de perigosidade a movimentos de massa	144
Mapa 42 - Acidentes na rede viária da Marinha Grande no ano de 2004, visualizados pela gravidade..	145
Mapa 43 - Acidentes na rede viária da Marinha Grande no ano de 2005 visualizados pela gravidade...	146
Mapa 44 - Acidentes na rede viária da Marinha Grande no ano de 2006, visualizados pela gravidade..	147
Mapa 45 - Mapa da Zona Industrial da Marinha Grande - Casal da Lebre.....	148
Mapa 46 - Enquadramento geográfico - Gallo Vidro Vidrala	149
Mapa 47 - Mapa de risco de incêndio e de desmoronamento da Área Tradicional da Cidade da Marinha Grande.....	150
Mapa 48 - PM10, período de Verão	151
Mapa 49 - Distribuição espacial das concentrações de O3	151
Mapa 50 - Distribuição espacial das concentrações de SO2	151
Mapa 51 - Risco de incêndio florestal o concelho da Marinha Grande.....	152
Mapa 52 - Mapa de 1ª intervenção do concelho da Marinha Grande.....	153
Mapa 53 - Mapa de vigilância do concelho da Marinha Grande.....	154
Mapa 54 - Locais estratégicos de estacionamento (LEE) do concelho da Marinha Grande.....	155
Mapa 55 - Áreas de Atuação Própria (AAP).....	156



Parte IV - Informação Complementar - Secção I

1 - Organização geral da Proteção Civil em Portugal

1.1 - Estrutura da Proteção Civil

Conforme o estabelecido na Lei de Bases da Proteção Civil - artigo 1.º, da Lei n.º 27/2006, de 03/07:

‘A Proteção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram.

A atividade de Proteção Civil tem carácter permanente, multidisciplinar e plurisectorial, cabendo a todos os órgãos e departamentos da Administração Pública promover as condições indispensáveis à sua execução, de forma descentralizada, sem prejuízo do apoio mútuo entre organismos e entidades do mesmo nível ou proveniente de níveis superiores.’

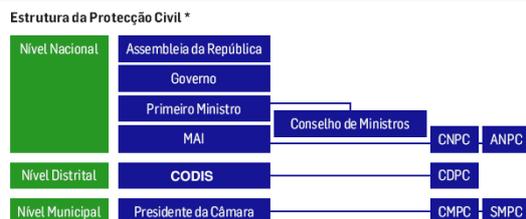
A direção política da Proteção Civil depende dos órgãos institucionais do país. Assim, e de acordo com os artigos 31.º a 35.º do mesmo diploma:

- **Assembleia da República** - contribui, pelo exercício da sua competência política, legislativa, para enquadrar a política de Proteção Civil e para fiscalizar a sua execução.
- **Governo** - é da sua competência conduzir a política de Proteção Civil do Governo, pelo que inscreve as principais orientações a adaptar ou a propor neste domínio, no respetivo Programa. Ao Governo compete ainda informar periodicamente a Assembleia da República sobre a situação do País, no que concerne à Proteção Civil, bem como sobre a atividade dos organismos e serviços por ela responsáveis.
- **Conselho de Ministros** - compete, entre outras ações, definir as linhas gerais da política governamental de Proteção Civil, bem como a sua execução; programar e assegurar os meios destinados à execução da política de Proteção Civil; declarar a situação de calamidade.
- **Primeiro-Ministro** - dirige a política de Proteção Civil competindo-lhe, designadamente, coordenar e orientar a ação dos membros do Governo nos assuntos relacionados com a Proteção Civil e garantir o cumprimento das competências previstas para o Governo e o Conselho de Ministros. O Primeiro-Ministro pode delegar as competências referidas no Ministro da Administração Interna.
- **Ministro da Administração Interna/Presidente da ANPC/CODIS** - Por sucessivas delegações de competências das referidas entidades, compete ao Comandante de Operações do Distrito (CODIS) de Leiria o exercício de funções de responsável distrital da política de Proteção Civil, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, desencadear as ações de Proteção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso. Ao CODIS compete também convocar a Comissão Distrital de Protecção Civil e presidir à mesma².
- **Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande** - Compete-lhe, no exercício de funções de responsável municipal pela política de Proteção Civil:
 - Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de Proteção Civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso.
 - O autarca é apoiado pelo Comandante Operacional Municipal (COM), pelo Serviço Municipal de Proteção Civil, de que fazem parte integrante os técnicos do Serviço Municipal de Proteção Civil e do Gabinete Técnico Florestal (SMPC/GTF), e pelos restantes serviços, agentes, forças e organismos e entidades de apoio de Proteção Civil, de âmbito municipal.

² Conforme o Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de Julho, que publica a aprovação da Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, em conjugação com o Despacho n.º 10063/2011, de 18 de Julho e o Despacho 10476/2011, de 19 de Agosto, que procedem a delegações sucessivas de competências ao nível da proteção civil distrital.

- **Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande** - é o órgão de coordenação em matéria de Proteção Civil, assumindo também diferentes âmbitos territoriais: nacional, distrital e municipal.

Esquemáticamente:



* de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil (Lei nº 27/2006)

Figura 3 - Estrutura da Proteção Civil, de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil

Estrutura simplificada do sistema municipal de Proteção Civil da Marinha Grande:

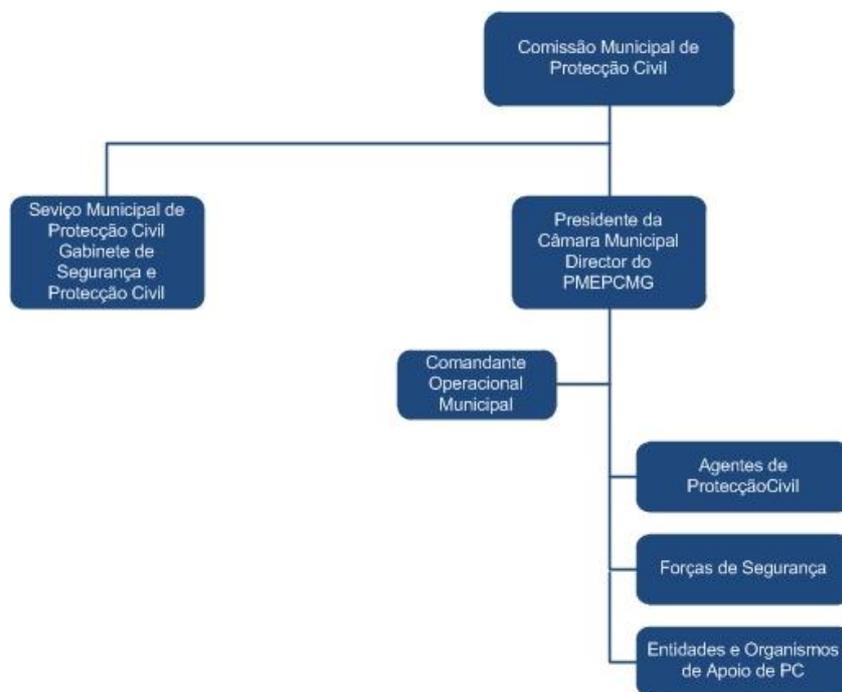


Figura 4 - Estrutura da Proteção Civil, de acordo com a Lei de Bases de Proteção Civil

As composições e as competências das comissões municipais de PC são as seguintes:

	Comissão Nacional de Proteção Civil	Comissão Distrital de Proteção Civil	Comissão Municipal de Proteção Civil
Convocação	Ministro da Administração Interna	CODIS	Presidente da Câmara Municipal
Composição	Delegados dos Ministros da Defesa, Justiça, Ambiente, Economia, Agricultura e Florestas, Obras públicas, Transportes, Comunicações, Segurança Social, Saúde e Investigação Científica; presidente ANPC; representantes da ANMP e ANF; representantes da LBP e ANBP; representantes do EMGFA, GNR, PSP, CNPCE, GCS, AM, AA e INEM; Governos Regionais;	Comandante Operacional Distrital; entidades máximas, ou seus representantes qualificados, dos serviços desconcentrados dos mesmos Ministérios referidos na CNPC; responsáveis máximos pelas forças e serviços de segurança existentes no distrito; representantes do INEM; representantes dos municípios designados pela ANMP; representantes da LBP e da ANBP;	Comandante Operacional Municipal; Um elemento do Comando de cada Corpo de Bombeiros existente no município; um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município; o dirigente máximo da unidade de saúde local ou o diretor do hospital designado pela DGS; um representante dos serviços de segurança social e solidariedade; representantes das outras entidades e serviços implantados no município.
	Lei de Bases de Proteção Civil. Art.º 37º	Lei de Bases de Proteção Civil. Art.º 39º	Lei nº 65/2007. Art.º 3º

Tabela 25 - Composição da Comissão Nacional, Distrital e Municipal de Proteção Civil

	Comissão Nacional de Proteção Civil	Comissão Distrital de Proteção Civil	Comissão Municipal de Proteção Civil
Competências	<p>Definir os critérios e normas técnicas sobre a elaboração dos Planos de Emergência de Proteção Civil;</p> <p>Apreciar os Planos de Emergência de âmbito Nacional, Distrital e Municipal;</p> <p>Dar parecer sobre os Planos de Emergência elaborados pelos Governos das Regiões Autónomas;</p> <p>Desencadear as ações previstas nos Planos de Emergência e assegurar a conduta das operações de Proteção Civil deles decorrentes.</p> <p>Lei de Bases de Proteção Civil. Alíneas d), e), h), nº2 e alínea a), nº3 do art.º 36º</p>	<p>Acionar a elaboração, acompanhar a execução e remeter para aprovação pela CNPC os Planos de Emergência de Proteção Civil;</p> <p>Determinar o acionamento dos Planos, quando tal se justifique.</p> <p>Lei de Bases de Proteção Civil. Alíneas a) e c), nº 2 do art.º 38º</p>	<p>Acionar a elaboração do Plano Municipal de Emergência, remetê-lo para aprovação pela CNPC e acompanhar a sua execução;</p> <p>Determinar o acionamento dos Planos, quando tal se justifique.</p> <p>Lei nº 65/2007. Alíneas a) e c), nº 3 art.º 3º</p>

Tabela 26 - Competências das Comissões Nacional, Distrital e Municipal de Proteção Civil

1.2 - Estrutura das operações

Ao nível nacional:

Estrutura das Operações**



** de acordo com a Lei nº 65/2007 e Decreto-Lei nº 134/2006

Figura 5 - Estrutura das Operações de acordo com a Lei nº 65/2007 e Decreto-Lei nº 134/2006

Ao nível do Concelho da Marinha Grande, as intervenções foram estruturadas de acordo com a legislação em vigor, quanto à coordenação, regras, procedimentos e funções, nos capítulos seguintes.

Em termos de organograma simplificado, a estrutura do Dispositivo Municipal de Operações de Proteção e Socorro da Marinha Grande está reproduzida a seguir e encontra-se, na íntegra, no anexo 1.

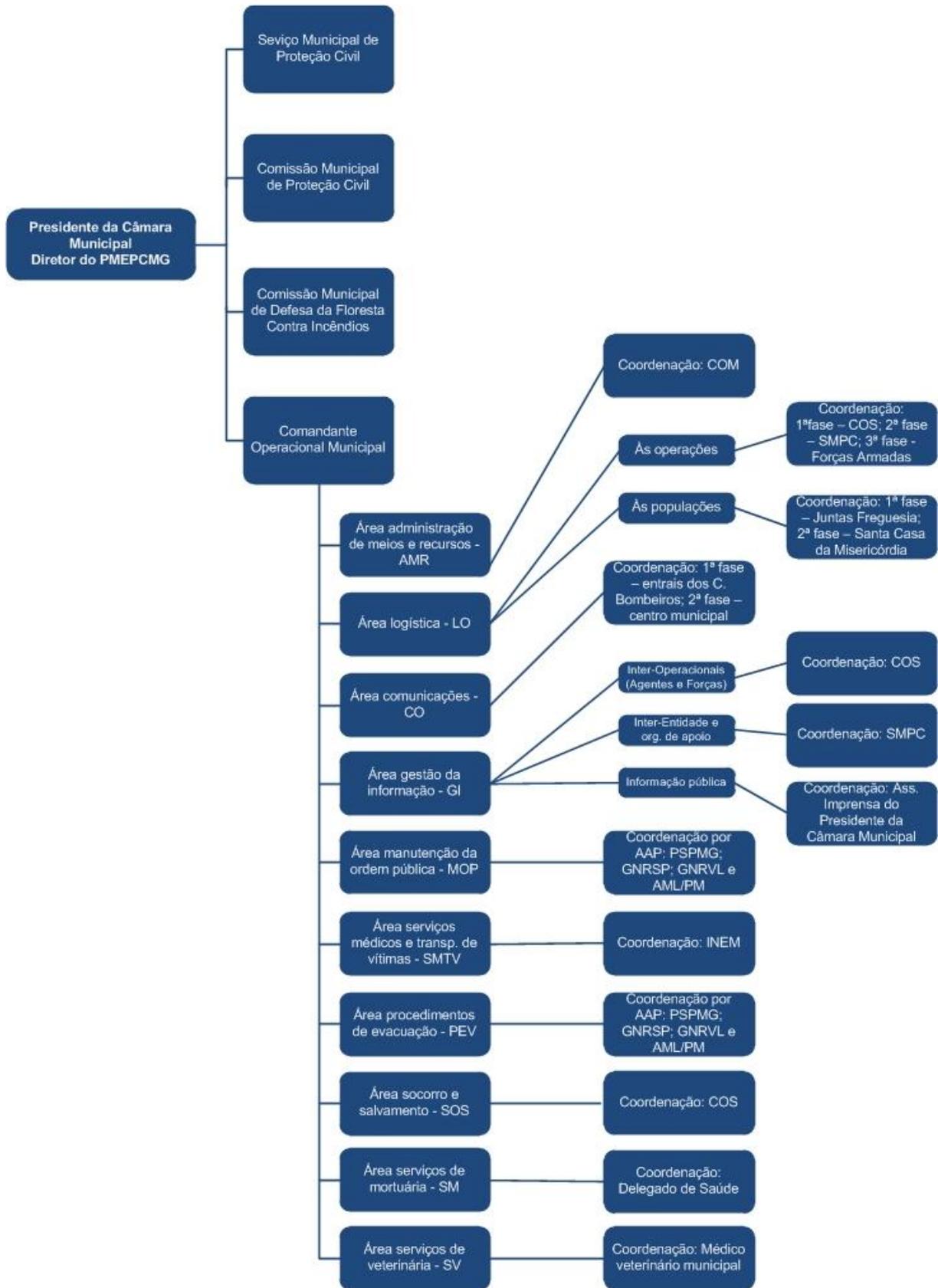


Figura 6 - Estrutura simplificada do DIOPSM da Marinha Grande

2 - Mecanismos da estrutura de Proteção Civil

Tema	Substância legal
Objeto e Âmbito	<ul style="list-style-type: none"> Enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil no âmbito municipal Organização dos serviços municipais de Proteção Civil (SMPC) Determinação das competências do comandante operacional municipal (COM)
Objetivos fundamentais	<ul style="list-style-type: none"> Prevenir, no município, riscos coletivos e a ocorrência de acidente grave ou catástrofe (AG/C), eventualmente resultantes dos referidos riscos Atenuar, no município, os riscos coletivos e limitar seus efeitos no caso ocorrências descritas no n.º anterior Socorrer e assistir no município, pessoas, outros seres vivos em perigo Proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público Apoiar a reposição, no município, da normalidade
Atividade - Domínios de exercício	Levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos
	Análise permanente das vulnerabilidades municipais, perante situações de risco
	Informação/formação das populações, para sensibilização em matéria de autoproteção e colaboração com autoridades
	Planeamento de soluções de emergência, visando busca, salvamento, prestação de socorro e assistência, bem como evacuação, alojamento e abastecimento das populações
	Inventariação de recursos e meios disponíveis e mais facilmente mobilizáveis
	Estudo e divulgação de formas adequadas de Proteção dos edifícios em geral, monumentos e outros bens culturais, infraestruturas, património arquivístico, instalações de serviços essenciais, do ambiente e recursos naturais
Previsão e planeamento de ações atinentes à eventualidade de isolamento de áreas afetadas por riscos	

Tabela 27 - Objeto, âmbito, objetivos e atividade de Proteção Civil

Tema	Substância legal	Pertença das competências
Autoridade Municipal de PC:	Dirige o Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), tendo em vista as atividades a desenvolver no domínio da Proteção Civil	Presidente Câmara Municipal (CM)
Competências	Declarar - Nível Municipal <ul style="list-style-type: none"> Alerta - iminência/ocorrência de AG/C, medidas prevenção/reação, quando são suficientes meios do Concelho 	Presidente CM
	Ser ouvido pelo Governador Civil de Leiria, quando estiver em causa alerta distrital que inclua o Concelho	
	Solicitar participação Forças Armadas p/ Município <ul style="list-style-type: none"> Ao Presidente da ANPC Diretamente ao Comandante de Unidade, em emergência 	
	<ul style="list-style-type: none"> Nomear o Comandante Operacional Municipal - COM Exercer poder hierárquico e funcional sobre o COM 	
	Convocar e presidir (obrigatoriamente): <ul style="list-style-type: none"> Comissão Municipal de Proteção Civil - CMPC Comissão Municipal Defesa Floresta Contra Incêndios - CMDFCI 	
	Nomear os elementos não obrigatórios de ambas	
	Desencadear ações de PC de prevenção, socorro assistência e reabilitação, aquando de iminência/ocorrência AG/C	
	Apoiar a atividade de PC	
Dirigir o Serviço Municipal de Proteção Civil - SMPC	Presidente CM	
Elaborar/executar revisão do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC), através do SMPC e com a colaboração dos agentes de PC	Câmara Municipal - CM	
Ser ouvida sobre medidas de uso do solo, após calamidade (Proteção especial e preventiva)		
Obrigatoriedade	Ser dotado de um SMPC	Município

Tabela 28 - Competências de PC do Presidente e da Câmara Municipal

O Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande é a Autoridade Municipal de Proteção Civil (AMPC), integrando, conjuntamente com a CMPC, a estrutura de direção política.

Tema	Substância legal	Pertença das competências
------	------------------	---------------------------



Competências	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar permanentemente operações de Proteção e socorro no Concelho Elaborar planos prévios de intervenção para articulação meios em cenários Fazer reuniões periódicas de trabalho sobre matérias operacionais com os comandantes dos Corpos de Bombeiros (CB) Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem Assumir a coordenação das operações de socorro quando o sinistro requiera intervenção de + de 1 CB's 	Comandante Operacional Municipal - COM
Articulação operacional	<ul style="list-style-type: none"> Permanente articulação com o Comandante Operacional Distrital (CODIS) Pontual articulação com o Comandante Operacional Nacional (COM), quando justificado pela amplitude e urgência do socorro 	

Tabela 29 - Competências do Comandante Operacional Municipal (COM)

Tema		Substância legal	Pertença das competências
Condições		<ul style="list-style-type: none"> Adequadas ao exercício da função Proteção/socorro Variáveis com as características populacionais e riscos em presença no Concelho Podem incluir gabinetes técnicos, como os florestais (GTF) 	SMPC
Competências gerais		<ul style="list-style-type: none"> Assegurar funcionamento de todos organismos PC Centralizar, tratar, divulgar toda informação de PC 	
	Planeamento de operações	<ul style="list-style-type: none"> Acompanhar elaboração/atualização do PMEPCMG e dos planos especiais Assegurar a funcionalidade/eficácia da estrutura do SMPC: Serviço Municipal de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal (SMPC/GTF) Inventariar/atualizar em permanência o registo de meios e recursos Estudar/analisar as consequências dos riscos naturais, tecnológicos, sociais e avaliar os seus efeitos, com vista a minimizar as consequências previsíveis dos mesmos Ter informação atualizada sobre AG/C: condições de ocorrência, medidas adotadas, conclusões sobre o êxito/insucesso dessas ações Planear apoio logístico a prestar a vítimas e forças de socorro; Levantar, organizar, gerir centros de alojamento a acionar em emergência Elaborar planos prévios de intervenção e preparar, propor a execução de exercícios/simulacros c/ todas as entidades de PC Elaborar outros estudos de que vier a ser incumbido 	
Competências específicas	Prevenção e segurança	<ul style="list-style-type: none"> Propor medidas segurança face aos riscos inventariados Colaborar na elaboração e execução de treinos/simulacros; Elaborar projetos de regulamentação para a prevenção e a segurança Realizar ações de sensibilização para a segurança, preparando e organizando populações para os riscos previsíveis Promover informação sobre medidas preventivas, a segmentos específicos Fomentar o voluntariado em PC Elaborar outros estudos de que vier a ser incumbido 	
	Informação pública	<ul style="list-style-type: none"> Assegurar a pesquisa, análise, seleção e difusão de documentação de PC Divulgar a missão e a estrutura do SMPC Recolher informação dos gabinetes do SMPC para divulgação pública relativa à prevenção AG/C Promover/incentivar ações de divulgação sobre PC, para a adoção medidas de autoproteção Indicar, na iminência de acidentes AG/C, orientações, medidas preventivas e procedimentos à população Executar outros procedimentos cometidos pelo presidente da CM 	

Tabela 30 - Competências do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)

2.1 - Composição, convocação, funcionamento e competências da Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande

Nos termos da alínea c), do n.º 3, do artigo 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12/01, compete à Comissão Municipal de Proteção Civil, nomeadamente, **'Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique'**.



A Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande, reuniu pela primeira vez em 2008-04-04, tendo aprovado na mesma, por unanimidade, o *'Regimento de Funcionamento da Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande'*.

A Comissão Municipal de Proteção Civil da Marinha Grande (CMPCMG) é, simultaneamente, a estrutura de coordenação política, institucional e operacional, sendo suas competências:

Tema		Substância legal
Funções		Assegura que todas entidades e instituições imprescindíveis às operações de Proteção e socorro, emergência e assistência, previsíveis ou decorrentes de AG/C, se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto
Competências:		<ul style="list-style-type: none">• Acionar a elaboração do PMEPCMG e remetê-lo à aprovação da Comissão Nacional de PC• Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de Proteção Civil, desenvolvidas por agentes públicos• Determinar o acionamento dos planos• Garantir que as entidades e instituições que a integram acionam os meios necessários às ações de PC• Difundir comunicados/avisos às populações, entidades, instituições e órgãos da comunicação social <p>Pode determinar constituição de subcomissões permanentes, face frequência/magnitude previsível de determinado risco</p>
Coordenação e colaboração institucional		<ul style="list-style-type: none">• É obrigatória entre organismos integram sistema municipal de PC• Responsabilidade última - Presidente CM - não pode ser posta em causa• Faz coordenação institucional em intervenção• Gere a participação de cada serviço, agente, força, organismo ou entidade de apoio nas operações de PC
Composição	Membros obrigatórios:	<ul style="list-style-type: none">• Presidente CM• Comandante Operacional Municipal• Elemento do comando do corpo bombeiros da Marinha Grande• Elemento do comando do corpo bombeiros de Vieira de Leiria• Elemento da Guarda Nacional Republicana• Elemento da Polícia Segurança Pública• Elemento da Autoridade Marítima Local• Delegado de Saúde• Dirigente máximo da unidade saúde local/Coordenador do centro de saúde (designado pelo Diretor-Geral de Saúde)• Diretor do Hospital da área de influência (designado pelo Diretor-Geral de Saúde)• Representante dos serviços locais dos Serviços de Segurança Social e da Solidariedade
	Outros	Representantes entidades com funções ligadas aos riscos do Concelho

Tabela 31 - Funções, competências e composição da Comissão Municipal de Proteção Civil

De acordo com o n.º 2, do art.º 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a convite do Sr. Presidente, integram também, em permanência, a CMPC, os seguintes representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais estão relacionadas com os riscos existentes e as características da região, pelo que contribuem diretamente para as ações de Proteção Civil:

- a) Presidente da Assembleia Municipal;
- b) Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande;
- c) Presidente da Junta de Freguesia de Vieira de Leiria;
- d) Presidente da Junta de Freguesia da Moita;
- e) Assessor de Proteção Civil do Presidente da Câmara;
- f) Elemento de Comando da PJ de Leiria;
- g) Autoridade Florestal Nacional (AFN);
- h) Representante da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande;
- i) Representante da Direção da Associação de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria.

De acordo com o n.º 2, do art.º 3.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, a convite do Sr. Presidente, são habitualmente convocados para as reuniões da CMPC, podendo ser chamados a reuniões



posteriores, sempre que os assuntos a abordar o justifiquem, os seguintes representantes de outras entidades e serviços implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de Proteção Civil:

- a) Elemento de Comando da BA5;
- b) Elemento de Comando do Exército da Unidade Territorial de Leiria;
- c) Representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDR);
- d) Representante do Instituto Nacional de Infraestruturas Rodoviárias (INIR);
- e) Representante da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Aéreo;
- f) Representante da Comissão de Planeamento de Emergência do Transporte Marítimo;
- g) Representante da Comissão de Planeamento de Emergência dos Transportes Terrestres;
- h) Representante da Comissão de Planeamento de Emergência das Comunicações;
- i) Representante da Telecom;
- j) Representante da EDP;
- k) Representante da Lusitaniagás - Companhia de Gás do Centro, S.A.
- l) Representante da CP/Refer;
- m) Representante da Rodoviária do Tejo, S.A.;
- n) Representante da Associação de Dadores Benévolos de Sangue da Marinha Grande;
- o) Representante da Associação de Radioamadores do Distrito de Leiria (ARAL);
- p) Representante da Associação de Pára-quadistas Pinhal do Rei;
- q) Representante da Comissão Proteção de Crianças e Jovens em Risco da Marinha Grande;
- r) Representante do Conselho Municipal de Educação;
- s) Representante da Direção da Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande;
- t) Representante da Direção do Agrupamento de Escuteiros da Marinha Grande;
- u) Representante da Direção do Agrupamento de Escuteiros de Vieira de Leiria.

Participam ainda nas reuniões da CMPC, com funções de apoio técnico:

- a) Técnicos do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);
- b) Chefe do Gabinete de Apoio ao Presidente da Câmara Municipal;
- c) Diretor do Departamento Técnico do Município;
- d) Médico Veterinário Municipal;
- e) Assessora de Imprensa do Presidente da Câmara Municipal.

O local de funcionamento da CMPC da Marinha Grande deverá ser dotado das convenientes condições logísticas necessárias ao seu funcionamento, neste caso será, em primeiro lugar o salão nobre dos Paços do Concelho e, em caso de inoperacionalidade deste, o auditório do Parque Municipal de Exposições ou qualquer outro edifício que momentaneamente se encontre disponível e operacional.

De acordo com decisão específica da CMPC, de 2008-04-04, foi também criada a Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios da Marinha Grande que, posteriormente aprovou o Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios, em 2009-04-17.

2.2 - Critérios e âmbito para a declaração das situações de alerta, contingência ou calamidade

As declarações de situação de alerta, contingência ou calamidade são mecanismos à disposição das autoridades políticas de PC (municipais, regionais ou nacionais), para potenciar a adoção de medidas preventivas ou reativas a desencadear na iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe. Essa declaração é realizada de acordo com a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais. Importa, antes de mais, conhecer quais os fenómenos que motivam a declaração de situação de alerta. De acordo com o artigo 3.º, da Lei n.º 27/2006, Lei de Bases da Proteção Civil:

- **Acidente grave** - É um acontecimento inusitado com efeitos relativamente limitados no tempo e no espaço, suscetível de atingir as pessoas e outros seres vivos, os bens ou o ambiente.



- **Catástrofe** - É o acidente grave ou a série de acidentes graves suscetíveis de provocarem elevados prejuízos materiais e, eventualmente, vítimas, afetando intensamente as condições de vida e o tecido socioeconómico em áreas ou na totalidade do território nacional.

Os poderes para declarar a situação de alerta ou de contingência encontram-se circunscritos pelo âmbito territorial de competência dos respetivos órgãos (artigo 8.º da última citada Lei). Assim, cabe ao Presidente da Câmara da Marinha Grande declarar a situação de alerta de âmbito municipal (*art. 13.º*), face à ocorrência ou iminência de ocorrência de algum acidente grave onde é reconhecida a necessidade de adotar medidas preventivas e ou medidas especiais de reação.

Ao Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande compete:

- a) Determinar a ativação do estado de Alerta Especial do DIOPSM, bem como dos necessários graus de prontidão e mobilização, nesse âmbito, no todo ou em parte do território do Município da Marinha Grande;
- b) Convocar a CMPC para efeitos do exercício das suas competências;
- c) Presidir à CMPC e à CMDFCI;
- d) Dirigir o PMEPCMG, o PMDFCI e o POM.

A declaração da situação de alerta relaciona-se com os critérios referentes à ativação do PMEPCMG, sendo declarada num momento anterior a essa ativação (cujos critérios são definidos no capítulo 7 da Parte I do presente), e sempre que se verifiquem no Concelho critérios similares aos descritos nas matrizes da DON n.º 1/2007, para o grau de risco moderado ou superior, conforme a tabela de conjugação das referidas matrizes, reproduzida no anexo 4 do presente, implicando o grau de prontidão dos serviços e agentes de proteção civil do SIOPSM, referido na mesma tabela.

2.3 - Sistema de monitorização, alerta e aviso

As centrais de comunicações e operações dos CB da Marinha Grande têm, há alguns anos, acesso ao sistema de informação geográfico do Município (SIG), que disponibiliza todos os elementos territoriais que servem de base à gestão de acidentes graves e de catástrofes no Concelho:

- Caracterização física;
- Caracterização humana;
- Localização de infraestruturas de comunicação, informação, abastecimento de energias, agentes de PC, marcos de água...;
- Ocupação do solo;
- Risco de incêndio florestal (carta de perigosidade, prioridade de extinção, meios e recursos...).

Essas bases de dados, embora não estejam integradas em rede, são reinstaladas mensalmente, com os dados que vão sendo atualizados no SIG.

O SMPC disponibiliza ainda um computador portátil com toda informação acima referida para uso em qualquer TO, para ser fornecida toda a informação ao Diretor do Plano, ao COS e a toda a estrutura e elementos de coordenação do dispositivo municipal integrado de operações de proteção e socorro (DIOPSM).

Para monitorização da situação meteorológica, existe uma estação no concelho, em S. Pedro de Moel, sob gestão da Capitania do Porto da Nazaré, integrada na rede nacional do Instituto de Meteorologia. Embora o SMPC não tenha acesso direto aos dados da mesma, os avisos meteorológicos emitidos pelo IM e recebidos por nós em tempo real, têm em conta os valores observados na mesma.

Existe também, neste momento, uma estação sismológica a funcionar no concelho, instalada pela Rede Nacional do Projeto Wilas, gerida pelo Instituto Superior Técnico da UTL, com o apoio da Câmara



Municipal da Marinha Grande, sendo possível em qualquer momento contactar os gestores da rede para obter informações sobre os registos.

Atualmente a monitorização da situação operacional no concelho é executada em tempo real, sempre que é recebida (via telefone, sms ou correio eletrónico), ou detetada alguma informação pertinente no SMPC, como por exemplo:

- Comunicados de alerta da ANPC/CDOS;
- Previsões meteorológicas;
- Outras informações úteis para os serviços, agentes, forças e organismos e entidades de apoio de PC e/ou para as populações;
- Avisos Meteorológicos do Instituto de Meteorologia (situações meteorológicas adversas);
- Informações e alertas de Recursos Hídricos do Instituto da Água (cheias);
- Avisos do Índice Ícaro (ondas de calor);
- Alertas do Sistema de Vigilância de Emergências Radiológicas da Agência Portuguesa do Ambiente (emergências radiológicas);
- Boletins polínicos.

Esta informação é divulgada com a celeridade e a abrangência requeridas para cada caso (agentes de PC/membros da CMPC/populações), essencialmente via telefone, sms, correio eletrónico, comunicação social local (através de notas à imprensa para o Rádio Clube Marinhense e/ou Jornal da Marinha Grande) ou por comunicados diretos orais (transmitidos por megafone) e escritos, bem como colocada na página da Internet do Município da Marinha Grande, em sistema redundante para garantia da fiabilidade da comunicação, em caso de falha de uma das vias.

Os contactos telefónicos dos serviços, agentes, forças e outras entidades e organismos de apoio de PC constam do capítulo IV, Secção II, 2 - Lista de contactos, do presente plano.

O endereço da página de correio eletrónico da CMMG é: www.cm-mgrande.pt.

O aviso das populações será efetuado mediante duas situações:

- **Pré-emergência** - mecanismos de informação e formação, com vista à sensibilização em matéria de autoproteção e de colaboração com as autoridades.
- **Emergência** - em consequência da extensão e gravidade da ocorrência gravosa. Neste caso, as comunidades locais devem ser informadas sobre as zonas potencialmente afetadas, os itinerários de evacuação, os locais de abrigo onde se devem dirigir e o que devem levar consigo e medidas acrescidas de autoproteção.

Poderá o Dispositivo Integrado de Operações de Socorro Municipal (DIOPSM) recorrer, em situação de emergência, a diversos sistemas de aviso da população - telefones, telemóveis, Internet, sirenes, viaturas com megafones, estação de rádio local, órgãos da comunicação social, em geral... - pelo que a decisão do meio a adotar deverá estar em consonância com o tipo de ocorrência e extensão da zona afetada, bem como dimensão e dispersão geográfica da população a avisar.

Outra forma de aviso das populações que pode ser utilizada é do tradicional toque a rebate nas igrejas de capelas.

Todavia, há que ter em atenção os movimentos pendulares da população durante os dias úteis e aos fins-de-semana, bem como em períodos de férias escolares, situação que, necessariamente, faz variar quer a localização quer a dimensão da população afetada e que por isso requer aviso. Também por esse facto, os sistemas de aviso podem ter de sofrer ajustes, pelo que é salutar a existência de diferentes procedimentos de aviso, para diferentes períodos do dia e da semana.

Dado que o aviso à população é uma ação crucial para minorar o número de vítimas, e que é difícil que qualquer dos meios selecionados, por si, abranja toda a população potencialmente afetada, está prevista a redundância de meios de aviso, com o uso de todos os canais disponíveis supra referenciados



e, ao mesmo tempo, a informação massiva da população pelos povoados através de aparelhagens sonoras e/ou distribuição de informação escrita.

Dada a diversidade dos meios de comunicação disponíveis é fundamental uma atualização constante das bases de dados de todos os contactos de que o SMPC dispõe, bem como a constante colaboração com a assessoria de imprensa do Presidente da CM e Diretor do Plano. Atualmente, no Concelho, operam a RCM e o Jornal da Marinha Grande.

Pelo Corpo de Bombeiros Voluntários da Marinha Grande, é ainda acionada a sirene do quartel consoante o seguinte código:

- Alerta operacional da necessidade de mais um motorista, para acorrer a operações de socorro com necessidade de um número de elementos superior ao do dispositivo permanente no quartel e disponível no momento - 1 toque;
- Alerta operacional para acorrer a operações de socorro com necessidade de um número de elementos superior ao do dispositivo permanente no quartel e disponível no momento, para convocar o maior número possível de elementos - mais do que um toque.

O Corpo de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria, aciona a sirene do quartel também apenas para alertar elementos do corpo de bombeiros, para acorrerem a operações de socorro com necessidade de um número de elementos superior ao do dispositivo permanente no quartel e disponível no momento, consoante o seguinte código:

- Alerta operacional para uma situação de acidente com necessidade de elementos para mais uma ambulância - 1 toque;
- Alerta operacional para uma situação de acidente com necessidade de elementos para mais do que uma ambulância - 2 toques consecutivos;
- Alerta operacional para uma situação de acidente com necessidade de elementos para um meio de desencarceramento - 5/6 toques seguidos;
- Alerta operacional para uma situação de acidente grave ou incêndio, com necessidade de convocatória a todos os elementos disponíveis - toque contínuo.